Lei nº 138, de 30/4/74.

Dispõe sôbre a abertura de crédito adicional e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Arinos, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir dentro do orçamento corrente, na dotação "3.1.1.0-71-Pessoal" da Função Saúde, um crédito especial na importância de Cr$. 5.600,00. (cinco mil e seiscentos cruzeiros.).

Art. 2º) - Como recurso a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal, autorizada a anular total ou parcialmente dotações do orçamento em vigor, bem como, a efetuar operações de créditos até o limite da Despesa.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de 1º) de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 30 de abril de 1.974.

Salustiano Rodrigues Loureiro Prefeito

Sebastião José de Oliveira